

**PUBLICAÇÃO**

D. F. N.º

192

DATA

14 08 63

A T A da ducentésima octogésima quarta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor Francisco de Paula Marques Lopes.

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e três, na sala do Conselho, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 284ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Francisco de Paula Marques Lopes e com a presença dos Senhores Conselheiros Lauro Rodrigues, José Martins de Britto, Edilson Cid. Varella e Félix Vieira de Almeida. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselheiro Lauro Rodrigues passou a relatar o processo nº 19.959/63 em que a Diretoria Executiva propõe a celebração de aditivos com a COENGE S.A. e RABELLO S.A., nos valores de Cr\$90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) e Cr\$..... 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cruzeiros), respectivamente, e não de Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) e Cr\$90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), como fôra autorizado, em face das constantes solicitações de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO no Plano Piloto e nas Cidades Satélites. O relator, considerando que o Conselho, em sua 279ª sessão, já autorizara os aditamentos contratuais nos valores de Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) e Cr\$90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), respectivamente para a Coenge S.A. e Rabello S.A., propôs fôsse mantida aquela decisão, por julgá-la dentro das normas jurídicas, não devendo o aditivo contratual ultrapassar quase em dôbro, o contrato primitivo. O Conselho, acolhendo o voto do relator, ratificou sua decisão de 19-7-63, 279ª sessão. Em seguida, ainda pelo Conselheiro Lauro Rodrigues foi relatado o processo nº referência 2.809/63 em que a Diretoria Executiva solicita dispensa de concorrência administrativa e contratação dos SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM com as seguintes firmas: COENGE S.A., COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS - C.C.B.E., M.M. QUADROS, TERRANOVA TERRAPLENAGEM BRASÍLIA LTDA., CONSTRUÇÃO

RA ITABRASIL LTDA., TIL ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., CONSTRUTORA E FORNECEDORA METON, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A., CONSTRUTORA JOSÉ MENDES JUNIOR S.A. e CIA. AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - C.A.V.O. O Conselho, com o voto do relator, acolheu a decisão da Diretoria, em sua reunião de 18-7-63 e autorizou a contratação de serviços de terraplenagem com as firmas constantes da relação proposta pela Diretoria Executiva. Recomendou, outrossim, que para a contratação dos serviços fossem obedecidos os seguintes critérios: 1º) às firmas de maior capacidade técnica e financeira; 2º) às de maior lastro de serviço já realizado com a Novacap, baseando-se em seu faturamento; 3º) que os valores estimados para êsses novos contratos fossem calcados em preços atualizados, para evitar que se tornem necessários valores aditivos, traduzindo imprevisão, dentro do ciclo inflacionário por parte dos órgãos responsáveis. Em seguida, pelo Conselheiro Britto foi relatado o processo nº 25.156/62 em que a Diretoria Executiva solicita a contratação dos SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO e IMPRIMAÇÃO DOS ACOSTAMENTOS DAS PISTAS do Aeroporto Internacional de Brasília, com a firma CONSTRUTORA E FORNECEDORA METON, que vem de concluir outras obras naquele local, ao valor estimativo de Cr\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros). O Conselho, tendo em vista a exposição de motivos do Senhor Diretor Executivo e considerando a urgência das obras, reputadas como indispensáveis à segurança das aeronaves que operam no aeroporto desta Capital, resolveu de acôrdo com o voto do relator, dispensar a concorrência pública e autorizar a adjudicação dos serviços na forma proposta pela Diretoria, recomendando a observância das prescrições e cautelas legais que regem o assunto. A seguir, o Senhor Presidente apresentou ao Conselho o processo nº 25.588/63, relativo à tomada de preços realizada pelo Escritório Regional do Rio de Janeiro, para o TRANSPORTE DE 219.921 QUILOS DE COBRE ELETROLÍTICO, do cais do porto do Rio de Janeiro para a Pirelli S.A., em Santo André, São Paulo. Em face do alto custo da armazenagem do material no cais do porto do Rio de Janeiro, solicitou o Senhor Presidente a aprovação da coleta de preços e dispensa da concorrência administrativa, conforme solicitação da Diretoria. O Conselho, por unanimidade, homologou a decisão da Diretoria, em sua 361ª sessão. Em

seguida, o Conselheiro Félix de Almeida relatou favoravelmente o processo em que o Departamento de Compras encaminha tomada de preços para aquisição de 2 MÁQUINAS DE CALCULAR "FACIT" e 3 MÁQUINAS DE ESCREVER "OLIVETTI", destinadas ao D.V.O.. O Conselho, por estar o processo bem instruído, escolheu a decisão da Diretoria e autorizou a dispensa de concorrência administrativa. Ainda pelo Conselheiro Félix de Almeida foi relatado o processo nº 20.919/61, em que a ESCOLA DE ECONOMIA RURAL DOMESTICA solicita a concessão de novo prazo para assinar a escritura do terreno que lhe foi doado, em vista de não ter recebido, em tempo hábil, a comunicação do prazo estabelecido pelo Conselho. O Conselho, tendo em vista que se trata de doação já autorizada pelo Conselho em sua 248ª sessão, de 4-1-63 e homologada pela Assembléia Geral em 4-4-63, resolveu, com o voto do relator, conceder um novo prazo de 30 dias, a contar daquela data, para a assinatura da escritura, mais o prazo de 90 dias após a assinatura da escritura para o início de construção. Recomendou ao Departamento competente que ao cientificar o interessado atentasse para os termos da decisão. Em seguida, o Conselheiro Edilson Varela relatou o processo nº 22.239/63, em que a CONSTRUTORA AIMORÉ LTDA. solicita majoração para Cr\$120,00 (cento e vinte cruzeiros), o m², para os novos contratos referentes a plantio de grama. O Conselho, com o voto do relator, autorizou a elevação do preço da GRAMA PLANTADA para Cr\$120,00 o metro quadrado, de acordo com a proposta da Diretoria. Também pelo Conselheiro Edilson Varela foi relatado o processo nº 21.978/63 em que a Diretoria Executiva encaminha solicitação da firma CONSTRUTORA PACHECO FERNANDES DANTAS LTDA. para rescisão amigável do contrato referente a serviços complementares e construção de garagem no Palácio do Planalto. O Conselho, acolhendo o voto do relator, autorizou a rescisão amigável do contrato. A seguir, a Secretária procedeu ao sorteio dos processos existentes para apreciação do Conselho, com o seguinte resultado: ao Conselheiro Edilson Varela os processos nº 18.548/61, relativo ao distrato de compromisso de compra e venda de terreno com a CONSTRUTORA LOYOLA LTDA. e o de nº 14.365/63, referente ao contrato com a firma MAURO RIBEIRO VIEGAS; ao Conselheiro Félix de Almeida os processos nº 10.642, relativo ao pagamento de faturas à firma RENOVADORA DE PNEUS O.K. LTDA. e o

processo referente ao reajustamento de preços dos SERVIÇOS DE MEIO-FIO; ao Conselheiro Lauro Rodrigues o processo de doação de terreno à IGREJA METODISTA, o referente à aquisição de MATERIAIS DE P.B.X. para o D.T.U.I. e mais o processo relativo a novos contratos para SERVIÇOS DE PASSEIOS DE CONCRETO; ao Conselheiro Britto, o processo nº 20.640, referente ao recurso da firma CONSTRUTORA DE PORTOS E ESTRADAS e o de nº 17.074, relativo a novos contratos para SERVIÇOS DE MEIOS-FIOS. Não mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Idê Aparecida Bivter Berra, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

*Idê Berra*

*Lauro Rodrigues*  
*Idê Aparecida Bivter Berra*  
*Conselheiro Britto*  
*Conselheiro Britto*